



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000174/2017-41

Unidade Gestora: 194022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA PMCI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. Giovani Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 1.636/MJSP, de 15 de outubro de 2019, publicada no DOU de 16 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 3102497, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PMCI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.163.832/0001-78, estabelecida à Rua Fernando Osório nº 305/105 – Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. **Alessander Carvalho de Lima**, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000174/2017-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 61/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/07/2021 a 21/07/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do reajuste previsto na cláusula décima terceira do contrato supra, com a aplicação do IPCA, índice do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado em 12 (doze) meses, no percentual de 5,20%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 52.990,46 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 635.885,52 (seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339040.07

Plano Interno: FI99O010INF

Nota de Empenho: 2021NE000017

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes,

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alessander Carvalho de Lima, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 11/06/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153592** e o código CRC **709FB4EF**.